

Universidade Federal de Alagoas

Pró-Reitoria de Extensão

Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado

Edital PAESPE - 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO PAESPE E PAESPE JÚNIOR

O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em parceria com a Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, no uso de suas atribuições e considerando os compromissos institucionais e de gestão, torna pública, a abertura do processo de seleção de 200 (duzentas) vagas para estudantes procedentes da rede pública de ensino (Estadual) para participação no PAESPE/2022 ou PAESPE JÚNIOR/2022 em Maceió/AL.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O **Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (PAESPE)** é uma atividade de Extensão Universitária, oferecido GRATUITAMENTE pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). O Programa tem como objetivo suprir a carência de ensino dos alunos oriundos da rede pública (Estadual).

1.2. Atividades do **PAESPE JÚNIOR**: reforço escolar com aulas das disciplinas matemática e português.

1.3. Atividades do **PAESPE**: pré-vestibular social com aulas das disciplinas inseridas nas 4 (quatro) áreas de conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

1.4. Atividades comuns aos projetos:

- a) Curso de informática básica;
- b) Visitas técnicas;
- c) Palestras de orientação profissional e motivacionais;
- d) Oficinas de educação ambiental;
- e) Prática do esporte xadrez;
- f) Oficina de saúde mental;
- g) Reuniões com pais e alunos.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AMBOS OS PROJETOS

2.1. Estar regularmente matriculado na rede pública de ensino (Estadual).

2.2. Ter entre 13 e 20 anos de idade (completos).

2.3. Ter disponibilidade para participar das atividades aos sábados (das 08:00 às 12:00) – aulas híbridas (presenciais e/ou remotas).

2.4. Ter disponibilidade para participar das atividades complementares que ocorrem durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

a) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE JÚNIOR

Estar cursando a 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022. Ou seja, alunos que no período de inscrição estão encerrando a 1ª série Ensino Médio.

Ter disponibilidade para participar das aulas que ocorrem durante a semana, no horário oposto ao da escola (manhã ou tarde).

Estar matriculado em uma das Escolas Apoiadas apresentadas na Tabela 1 deste edital.

b) Dos PRÉ-REQUISITOS para o PAESPE

Estar cursando a 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022. Ou seja, alunos que no período de inscrição estão encerrando a 2ª série Ensino Médio.

Ter disponibilidade para assistir as aulas noturnas (das 19:00 às 21:00), de segunda a sexta – aulas híbridas (presenciais e/ou remotas).

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. 120 (cento e vinte) vagas para o PAESPE JÚNIOR: alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022.

3.2. 80 (oitenta) vagas para o PAESPE: alunos matriculados na 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição disponível no site da Copeve durante o período das 0h de 04/11/2021 até as 23h59 de 05/01/2022, no endereço www.copeve.ufal.br e realizar a inscrição.

4.2. No período especificado no subitem 4.1, deste edital, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo de que trata este Edital são os seguintes:

- a) No caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br;
- b) Após a realização do cadastro no Sistema de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição online existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e, após a escolha e conferência dos dados específicos do curso/projeto (PAESPE ou PAESPE JÚNIOR) que deseja concorrer, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;

4.3. As inscrições são gratuitas, não havendo cobrança de taxa de inscrição (mesmo que o sistema apresente a mensagem “inscrição pendente de confirmação”). O candidato apenas deverá seguir rigorosamente os passos do subitem 4.2 e 5.2 para ter a inscrição homologada, que é a etapa que se confirma a inscrição.

4.4. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelo PAESPE e PAESPE JÚNIOR, candidatos regularmente matriculados na rede pública de ensino Municipal ou Estadual, e que tenham idade entre 13 e 20 anos (completos). Caso o candidato classificado não apresente documentação exigida no item 12, deste edital, quando de sua matrícula, esse será desclassificado automaticamente, sendo convocado imediatamente o próximo em lista de espera.

4.5. As inscrições serão homologadas mediante a entrega dos documentos exigidos no subitem 5.2, deste edital.

4.6. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, e entregue a documentação exigida para homologação, somente será validada a última inscrição.

4.7. A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.8. Uma vez confirmada a inscrição para um dos cursos, o candidato não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.

4.9. O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá após o término das inscrições, protocolar um requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió/AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos. A autenticação do documento também poderá ser efetuada por algum servidor do quadro efetivo e ativos da UFAL, desde que o documento esteja com o carimbo “Confere com original” e com o nome e número de matrícula SIAPE do servidor.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Como condição para o candidato concorrer no processo, é necessário que homologue (confirme) sua inscrição entre os dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2022 nos horários das 09h00 às 15h30, na coordenação do PAESPE que está localizada no Centro de Tecnologia (CTEC) da UFAL.

5.2. O candidato deverá comparecer nos dias e horários informados no subitem 5.1., deste edital, portando os seguintes documentos:

- a) Cópia do Documento de identificação oficial com foto (RG).
- b) Declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontra no ano de 2021
- c) Cartão de vacinação contra Covid-19 (opcional) – ver subitem 10.5., deste edital

5.3. No ato de homologação, o candidato irá preencher um questionário socioeconômico;

5.4. O candidato que não comparecer à homologação terá a inscrição indeferida;

5.5. O candidato que não atender a todos os requisitos do item 2, terá a inscrição indeferida;

5.6. O resultado das homologações das inscrições será publicado no site www.copeve.ufal.br, seguindo o Calendário do Processo Seletivo apresentado no Anexo I.

6. DAS PROVAS PARA O PAESPE

6.1. Os candidatos às vagas do PAESPE (alunos matriculados na 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022) prestarão o exame no Centro de Tecnologia da UFAL, no dia 29 de janeiro de 2022 às 9h00.

- 6.2. Os portões dos locais de prova ficarão abertos das 8h00 às 8h50. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.
- 6.3. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova do PAESPE em data e horário diversos do estabelecido no subitem 6.1., neste edital.
- 6.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção PAESPE munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).
- 6.5. Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7. DAS PROVAS PARA O PAESPE JÚNIOR

- 7.1. Os candidatos às vagas do PAESPE JÚNIOR (alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2022) prestarão o exame no Centro de Tecnologia da UFAL, no dia 05 de fevereiro de 2022 às 9h00.
- 7.2. Os portões dos locais de prova ficarão abertos das 8h00 às 8h50. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local de prova sob qualquer alegação.
- 7.3. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova do PAESPE em data e horário diversos do estabelecido no subitem 7.1., neste edital.
- 7.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova do Exame de Seleção PAESPE munidos do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG).
- 7.5. Ir ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8. DAS OBSERVAÇÕES PARA AMBAS AS PROVAS

- 8.1. Os candidatos prestarão exame em nível de Ensino Fundamental, sendo a avaliação constituída de **25 questões com foco em leitura (interpretação de texto) de problemas de matemática (com conteúdo do 5º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental)**; A Prova Objetiva será constituída por um caderno contendo questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada (A, B, C, D e E), havendo apenas 01 (uma) correta. Para cada questão será atribuída à pontuação de 4,0 (quatro) pontos.
- 8.2. O exame terá a duração máxima de 02 (duas) horas.
- 8.3. Somente após transcorrida 1(uma) hora do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio.
- 8.4. As questões deverão ser respondidas na Folha Resposta que será entregue no dia da prova.
- 8.5. As instruções contidas na capa do Caderno de Questões também devem ser cumpridas.
- 8.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 8.7. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- 8.8. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento.

NÃO SERÁ PERMITIDO:

- a) Entrada do candidato após o fechamento dos portões do local de prova.
- b) Uso de calculadora de qualquer espécie durante a prova.
- c) Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local da prova.

9. ATENDIMENTO DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA NAS ETAPAS PRESENCIAIS

- 9.1. Os espaços estarão organizados de forma a manter um distanciamento igual ou superior a 1,5 metro entre os candidatos presentes.
- 9.2. O ingresso aos locais só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em uma embalagem transparente. Usar a máscara adequadamente, cobrindo totalmente o nariz e a boca.
- 9.3. Na entrada do local, será feita a aferição de temperatura de todos os candidatos utilizando termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser submetido a uma contraprova com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de temperatura superior a 37,5°C, o candidato deverá ser conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas.
- 9.4. Permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de homologação e aplicação de provas. Usar a máscara adequadamente, cobrindo totalmente o nariz e a boca.
- 9.5. A Copeve ou o Paespe não fornecerão máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos. No caso do álcool, no dia da prova só será permitida a entrada de recipientes em frascos transparentes.

10. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 10.1. A pontuação obtida na prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 10.2. A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação da prova, cuja distribuição das vagas será de acordo com as disponibilizadas previstas no item 3, deste edital.
- 10.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação igual a zero no somatório de questões da prova ou faltar à prova.
- 10.4. Em caso de empate, será utilizado, o critério de Renda *per capita* do questionário socioeconômico aplicado na etapa homologação.
- 10.5. Em caso de empate, será utilizado, o critério do cartão de vacinação contra a Covid-19 apresentado na etapa homologação. Devido ao planejamento para aulas presenciais é importante que a turma seja composta por alunos imunizados.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1. As vagas serão preenchidas na ordem de pontuação decrescente (da maior para a menor).
- 11.2. Os alunos classificados participarão da 2ª fase do processo seletivo, que constará de um nivelamento. O nivelamento consiste na realização de aulas de matemática do ensino fundamental. Durante o período de nivelamento será avaliado: assiduidade, pontualidade e desempenho acadêmico (notas) no Programa.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. A relação dos classificados será divulgada no dia 21/02/2022 para todos os candidatos do PAESPE e PAESPE JÚNIOR, através da página da COPEVE.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1. O candidato classificado deverá efetivar sua **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**, conforme cronograma que será divulgado posteriormente, garantido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a divulgação dos classificados e a matrícula, munido da seguinte documentação:
 - a) Original e 01 (uma) fotocópia da carteira de identidade (RG).
 - b) Original e 01 (uma) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - c) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
 - d) Original e 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.
 - e) Original e 01 (uma) fotocópia da declaração escolar atualizada, indicando a série na qual o aluno se encontrará no ano 2022.
 - f) Os candidatos classificados deverão comparecer acompanhados do pai/mãe ou responsável, para efetivação de sua matrícula.

14. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE JÚNIOR

- 14.1. Duração de no mínimo 09 meses.
- 14.2. As aulas do PAESPE JÚNIOR acontecerão ao menos duas vezes por semana, sendo uma no sábado e outra em um dia útil (no horário oposto ao da escola – manhã ou tarde).
- 14.3. Os alunos sempre assistirão às aulas do PAESPE JÚNIOR no horário oposto ao da escola, ou seja, no contraturno escolar.
- 14.4. As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.
- 14.5. As aulas ocorrerão em modo híbrido (remoto e/ou presencial), a depender da situação sanitária devido à pandemia do Covid-19.

15. DO CALENDÁRIO DIDÁTICO do PAESPE

- 15.1. Duração de no mínimo 09 meses.
- 15.2. As aulas do PAESPE acontecerão de segunda a sexta-feira das 19h00 às 21h00, e aos sábados das 8h00 às 12h00.
- 15.3. As atividades complementares são constituídas por: palestras, monitorias, visitas técnicas, tutorias e curso de informática básica, dentre outras, ocorrerão preferencialmente durante a semana em horário oposto ao da escola.
- 15.4. As aulas ocorrerão em modo híbrido (remoto e/ou presencial), a depender da situação sanitária devido à pandemia do Covid-19.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 16.1.** Neste processo seletivo, caracteriza-se como responsabilidade da COPEVE, apenas: disponibilização do formulário de inscrição, e divulgação de lista de classificados.
- 16.2.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula.
- 16.3.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 2, deste edital, e seus subitens.
- 16.4.** O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 16.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 16.6.** As inscrições e a participação no PAESPE ou PAESPE JÚNIOR são inteiramente gratuitas, assim como as atividades desenvolvidas pelos projetos.

Maceió/AL, 03 de novembro de 2021.

Roberaldo Carvalho de Souza, PhD.

Coordenador do PAESPE

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO | DATA/PERÍODO PROVÁVEL |
|---|------------------------------|
| Inscrições | 04/11/2021 a 05/01/2022 |
| Homologação da Inscrição - Período para entrega de documentos | 11, 12 e 13/01/2022 |
| Resultado das Homologações das Inscrições | 20/01/2022 |
| Prova presencial – Turma Paespe | 29/01/2022 |
| Prova presencial – Turma Paespe Júnior | 05/02/2022 |
| Divulgação dos gabaritos | 07/02/2022 |
| Resultado do Processo Seletivo | 21/02/2022 |
| Convocação para as Matrículas | 21/02/2022 |
| Período de Matrículas | 08/03/2022 a 10/03/2022 |
| Início das aulas (nivelamento) | 14/03/2022 |